



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

N.1400.01.0041232/2019-95 /2019

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL VINCULADO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº.009/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARCOS, POR INTERMÉDIO DA SUA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO, O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.

O Município de Arcos/MG, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 228, Centro, Arcos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50 denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Denílson Francisco Teixeira, com RG Nº. M-5. 487.885, CPF Nº.798.671.896-04, e de outro lado, o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com sede na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Edifício Minas, 5º andar, situado à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 03.389.126/0001-98, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Sr Coronel BM Edgard Estevo da Silva, CPF 784.952.536-15, casado, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, em caráter gratuito, observadas as disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores modificações, no Decreto Municipal e, no que couber, da Lei Orgânica Municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE confere ao CESSIONÁRIO o direito de uso gratuito, pelo período de vigência deste termo, do seguinte bem imóvel:

Dependências de 01 (um) prédio de 01 (um) andar com área construída de 527,00 m² (quinhentos e vinte e sete metros quadrados) em terreno com uma área total de 1.087,00 m² (um mil e oitenta e sete metros quadrados), localizado à Rua Felisbina Vieira, nº 400, Bairro São José, Arcos/ MG, conforme descrito em projeto arquitetônico anexado ao presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O bem descrito na cláusula primeira deste instrumento será utilizado pelo Cessionário com a finalidade de desenvolver/executar a defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos, no município de Arcos e região.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - DO CBMMG

2.1.1 - Responsabilizar-se pela conservação e manutenção do objeto do presente instrumento.

2.1.2 - Devolver à Prefeitura Municipal de Arcos, em caso de rescisão, o bem relacionado no presente Termo Cessão de Uso, no estado em que está sendo cedido, sem retenção de benfeitorias, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso.

2.2 - DA PREFEITURA MUNICIPAL

2.2.1 - Estabelecer com o CBMMG, os contratos necessários referentes a esta Cessão de Uso.

2.2.2 O pagamento das despesas referentes ao bem em questão será estabelecido em instrumento próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR ESTIMADO DO IMÓVEL

O imóvel está avaliado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

Quanto à inscrição do imóvel, observa-se-á o seguinte:

- A inscrição do imobiliário: Zona 13, quadra 13, lote 998, sub-lote 000.
- Área total do terreno – 1087,00 m²; Área construída – 527,00 m².

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Uso é de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de sua assinatura e sua eficácia legal se dará após a publicação de seu extrato no DOE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GRATUIDADE

O Presente Termo de Cessão de Uso é de caráter gratuito, sem quaisquer ônus para o Cessionário.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Este Termo de Cessão de Uso poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo.

Quando a rescisão for unilateral, deverá ser formalizada por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Cessão de Uso no Diário Oficial do Estado ficará a cargo do CBMMG.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arcos/MG para dirimir questões oriundas deste ajuste, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de inteiro acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito na presença das testemunhas abaixo, com plena eficácia, após sua publicação.

Arcos - MG, ___ de _____ de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CEDENTE

EDGARD ESTEVO DA SILVA, CEL BM

COMANDANTE GERAL DO CBMMG

CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME: DANIEL HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA.

CPF: 016.060.246-71

RG: MG 12.825.122

NOME: VALDIRENE MARIA DE SOUZA

CPF: 046.189.106-90

RG: M 9.068.623



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Alves de Oliveira, 1º Tenente**, em 06/01/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Maria de Souza, 2º Sargento**, em 06/01/2020, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal**, em 08/01/2020, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edgard Estevo da Silva, Comandante-Geral**, em 13/01/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10353986** e o código CRC **35E3128D**.

Referência: Processo nº 1400.01.0041232/2019-95

SEI nº 10353986